Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.470/2007

FAZ TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA CÂMARA MUNICIPAL, NO VALOR DE R$ 308.076,58 (TREZENTOS E OITO MIL, SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.338/2006.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transposição de dotação orçamentária na Câmara Municipal de Vitória da Conquista, no valor de R$ 308.076,58 (trezentos e oito mil, setenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão efetuadas anulações parciais de dotações, cujas modificações orçamentárias, efetuadas por esta Lei, ficam incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 19 00 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
1901	01031008-2.001	3.3.90.30.00-Material de Consumo	50.000,00	
1901	01031008-2.001	3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria		32.000,00
1901	01031008-2.001	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física		28.000,00
1901	01031008-2.001	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	258.076,58	
1901	01031008-2.001	3.3.90.92.00-Desp.Exerc.Anteriores		18.076,58
1901	01031008-2.001	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		200.000,00
1901	01031008-2.001	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente		30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			308.076,58	308.076,58

VISTO PROCURADORIA GERAL

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 26 de novembro de 2007.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL